



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 84 PÁGINAS

N.º 2.802

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1988

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 151/88

Prot. 2397 e 27902/88.- DÉBORA CIRUELOS KINDER.- Lavre-se ato retificando a Portaria nº 289/88, a fim de que o tempo a ser contado seja de 10(dez) anos e 63(sessenta e três) dias, em que prestou serviços na Secretaria deste Tribunal na categoria de Pessoal Suplementar e sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos períodos de 10.12.77 a 13.08.78 (256 dias) e de 14.08.78 a 19.02.88 (9 anos e 172 dias), respectivamente, e não como antes constou, de acordo com o parecer retro. Em, 03/11/1988.-

Prot. 24035/88.- DR. ERACLES MESSIAS.- Tendo em vista o que consta do presente expediente e parecer retro, defiro o pedido, a fim de que seja: I, mandando incorporar ao acervo de serviço público do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 180(cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 29.10.81 a 31.10.85, antecipado pelas Portarias nºs 719/83 e 32, 85 item b; II, mandando implantar em sua folha de pagamento o percentua

referente ao 1º (primeiro) anuênio, por contar com mais de 30 anos de serviço público, para todos os efeitos legais, considerando-se o tempo constante do item I, a partir da retificação procedida pela Portaria nº 1646/88.- Em, 03/11/1988.-

Prot. 27816/88.- JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.- Defiro. Lavre-se ato de exoneração, a pedido, de NOEMIA ALVACI DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal PJ-1, nível 6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da comarca de Curitiba, a partir de 30.09.88, de acordo com o parecer retro. Em, 03/11/1988.-

Prot. 28035/88.- DR. IOLANDO MUNHOZ.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 60(sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao 2º período do ano de 1988, de acordo com o parecer retro. Em, 03/11/1988.-

Prot. 28465/88.- NEUSA MARIA DOS SANTOS.- (Assunto: Solicita prorrogação de prazo para assumir as funções do cargo de Assistente Social do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com lotação na comarca de Paranavaí).- Defiro o pedido de fls. 02. Proceda-se de conformidade com o parecer retro. Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Em, 03/11/1988.-

Prot. 28901/88.- DRA DENISE MARTINS ARRUDA.- (Assunto: Solicita lotação para a 1ª Vara Cível).- Defiro o pedido de fls. 02. Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Em, 03/11/1988.-

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	01
Departamento Econômico e Financeiro	01
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	05
Câmaras Criminais	10
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	10
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	12
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	12
Processo Crime	17
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	19
Protesto de Títulos	44

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	45
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	57
Interior	63

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	72
JUSTIÇA ELEITORAL	82
JUSTIÇA DO TRABALHO	72
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	77
EDITAIS JUDICIAIS	

RELAÇÃO Nº 152/88

Prot. 22943/88.- MESSADE AMIN.- Lavre-se ato de aposentadoria, a pedido, de MESSADE AMIN, no cargo de Escrivente Juramentado do 1º Tabelionato de Notas da comarca de Cornélio Procopio, de acordo com os cálculos e parecer retro. Após, encaminhe-se o presente expediente ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em, 07/11/1988.-

Prot. 27152/88.- MARIA NAZARÉ FLORIANO DA SILVA.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor da requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 4(quatro) anos e 346(trezentos e quarenta e seis) dias, relativo ao período de 25.10.83 a 05.10.88, em que prestou serviços a este Tribunal, na qualidade de contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o parecer retro. Em, 07/11/1988.-

Prot. 27771/88.- THEREZA DE JESUS COELHO.- Lavre-se ato de aposentadoria, a pedido, de THEREZA DE JESUS COELHO, no cargo de Oficial Judiciário PJ-IV, nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal de Justiça, de acordo com os cálculos e parecer retro. Após, encaminhe-se ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em, 07/11/88.

Prot. 28028/88.- DR. JAMIL NAKAD.- Defiro. Lavre-se ato mandando incorporar ao acervo de serviço público do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 180(cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 09 de agosto de 1984 a 13 de outubro de 1988, antecipado em virtude das Portarias nºs 1401/84 (180 dias) a 1297/88 (120 dias), de acordo com o parecer retro. Em, 07/11/1988.-

Prot. 28199/88.- DR. MIGUEL KFOURI NETO.- Defiro. Lavre-se ato mandando incorporar ao acervo de serviço público do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 180(cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 9 de agosto de 1985 a 15 de fevereiro de 1988, antecipado em razão das Portarias nºs 1177/85, 1475/86, 47/88 (letra a) e 1577/88, de acordo com o parecer retro. Em, 07/11/1988.-

RELAÇÃO Nº 039/88

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 24.872/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da comarca de Curitiba. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS Nº 7.308/86 DE REPARAÇÃO DE DANOS. INTERESSADOS - TE REZINHA FELISBERTO, adv. Hercilio Conceição Souza e o MUNI CÍPIO DE APUCARANA, adv. representado na pessoa do Sr. CARLOS ROBERTO SCARPELINI, Prefeito Municipal. DESPACHO - I. Por se encontrar suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório pelo valor de 740,46 OTNs (setecentas e quarenta vírgula quarenta e seis Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 1.184.658,92 (hum milhão cento e oitenta e quatro mil seiscentos e cin

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES
Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 68.500,00
Meia página	Cz\$ 34.250,00
1/4 de página	Cz\$ 17.125,00
1/8 de página	Cz\$ 8.563,00
1/16 de página	Cz\$ 4.282,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$ 680,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 9.000,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 12.000,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 8.250,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 10.500,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 1.500,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 2.750,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cz\$ 63,00
Diário da Justiça	Cz\$ 63,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 50,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cz\$ 100,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 19,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 38,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL VI	490,00
I.C.M. VOL VII	490,00
I.C.M. VOL VIII	490,00
I.C.M. VOL IX	490,00
I.C.M. VOL X	490,00
I.C.M. VOL XI	490,00
I.C.M. VOL XII	490,00
I.C.M. VOL XIII	490,00
I.C.M. VOL XIV	490,00
I.C.M. VOL XV	490,00
I.C.M. VOL XVI	490,00
I.C.M. VOL XVII	490,00
I.C.M. VOL XVIII	490,00
I.C.M. VOL XIX	490,00
I.C.M. VOL XX	894,00
I.C.M. VOL XXI	894,00
I.C.M. VOL XXII	894,00
I.C.M. VOL XXIII	894,00
I.C.M. VOL XXIV	894,00
I.C.M. VOL XXV	894,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	163,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	163,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	163,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	390,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	634,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	780,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1.138,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1.138,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	163,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n.º 15	163,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	390,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	163,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	374,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	439,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calisto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espindola
Des. Carlos Rittani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Adolpho Pereira
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrom

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Mejer
Des. Wilson Rebuck
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrom
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calisto
Des. Sydney Zappa
Des. José Mejer
Des. Wilson Rebuck
Des. Osvaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Rittani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lenas Filho — Presidente
Des. Plínio Cacluba
Des. Erns Grakowski
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Abraão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Lenas Filho — Presidente
Des. Plínio Cacluba
Des. Abraão Miguel
Des. Erns Grakowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO — por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ORGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas

quenta e oito cruzados e noventa e dois centavos), ficando o respectivo pagamento subordinado à regra contida no artigo 33 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal em vigor. II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intimem-se, Em 24 de outubro de 1988.

Prot. nº 17.611/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - AÇÃO ORDINÁRIA Nº 17.666/81. INTERESSADOS - ELZA CEZAR TEIXEIRA, adv. José Carlos Dantas Pimentel e o ESTADO DO PARANÁ

NÁ, adv. Wagner B. Pacheco. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 1.111,96 OTNs (hum mil cento e onze vírgula noventa e seis Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$.1.058.327,27 (hum milhão e cinqüenta e oito mil trezentos e vinte e sete cruzados e sete centavos) eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao respectivo processo. III. Cientifique-se o Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 27 de outubro de 1988.

Prot. nº 18.116/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA -

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 21.637. INTERESSADOS - PAULO BAPTISTA FERREIRA, adv. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Wagner B. Pacheco. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 1.949,59 OTNs (hum mil novecentas e quarenta e nove vírgula cinqüenta e nove Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$.1.599.483,96 (hum milhão quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e três cruzados e noventa e seis centavos), eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao respectivo processo. III. Dê-se ciência ao Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 27 de outubro / de 1988.

Prot. nº 18.027/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA -

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 17.494/81. INTERESSADOS - BENEDITO AOKI E SUA MULHER, adv. Eduardo Rocha Virmond e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RÓDAGEM, adv. Aluizio Antunes Júnior. DESPACHO - I. Por se encontrar suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório pelo valor de 1.167,23 OTNs (hum mil cento e sessenta e sete vírgula vinte e três Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$.1.110.932,86 (hum milhão cento e dez mil novecentos e trinta e dois cruzados e oitenta e seis centavos). II. Em face do estabelecido no artigo 33 do Ato das Disposições Transitorias da Constituição Federal em vigor, encaminhe-se ao Juízo requisitante a ordem de pagamento relativa à importância a ser oportunamente liberada, por determinação do Poder Executivo, em favor dos exequentes. III. Dê-se ciência ao Doutor Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 24 de outubro de 1988.

Prot. nº 17.899/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA -

AÇÃO ORDINÁRIA DE PENSÃO Nº 20.832/84. INTERESSADOS - SEVERINA MUNIZ MARQUES DO NASCIMENTO E OUTROS, adv. Ilson Ney BEMEN e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Wagner B. Pacheco. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de...2.633,06 OTNs (duas mil seiscentas e trinta e três vírgula zero seis Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$.2.506.068,14 (dois milhões, quinhentos e seis mil e sessenta e oito cruzados e quatorze centavos), eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao respectivo processo. III. Cientifique-se o Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 24 de outubro de 1988.

Prot. nº 17.868/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA -

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 16.870/80. INTERESSADOS - DANUCHA IRENE WRABEL E OUTRAS, adv. Eliú José Borges e o ESTADO DO PARANÁ, Adv. Wagner B. Pacheco. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 1.111,96 OTNs (hum mil cento e onze vírgula noventa e seis Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$.1.058.327,27 (hum milhão e cinqüenta e oito mil trezentos e vinte e sete cruzados e sete centavos) eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao respectivo processo. III. Cientifique-se o Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 27 de outubro de 1988.

tório pelo valor de 38.636,41 OTNs (trinta e oito mil seiscenas e trinta e seis vírgula sessenta e uma Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$.31.698.246,20 (trinta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e seis cruzados e vinte centavos), eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao respectivo processo. III. Cientifique-se o Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 27 de outubro de 1988.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1244

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28850, datado de 25 de outubro do corrente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de JORGINA MARIA DA COSTA PERIOTTO, Agente de Limpeza PJ-I, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguáçu, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 14 de janeiro de 1983 e 13 de janeiro de 1988, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 07 de novembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1245

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24901, datado de 15 de setembro do corrente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de RUBENS CARLOS PEREIRA, Escrivão Distrital de Triângulo, Comarca de Engenheiro Beltrão, para todos os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos e 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 29 de maio de 1961 e 28 de maio de 1971 e entre 29 de maio de 1971 e 28 de maio de 1981 e durante o quinquênio compreendido entre 29 de maio de 1981 e 28 de maio de 1986, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 07 de novembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1246

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26443, datado de 03 de outubro do corrente ano, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de MILTON ANSELMO, Escrivão de Cível da Comarca de Barbosa Ferraz, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 240, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, os seguintes tempos de serviço:

- a) 01 (um) ano, correspondente ao decênio compreendido entre 27 de janeiro de 1968 e 26 de janeiro de 1978;
- b) 01 (um) ano, correspondente ao decênio compreendido entre 27 de janeiro de 1978 e 28 de setembro de 1967, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 742/67.

Curitiba, 07 de novembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1247

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28731, datado de 24 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a OSVALDO TEINEIRA COSTA, Agente de Serviço Externo PJ-IV, nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 07 de novembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 08 de fevereiro de 1984 e 10 de outubro de 1988, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 04 de novembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1248

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28450, datado de 21 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a LILIAN RUTYNA SANTOS, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 19 de novembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 05 de março de 1980 e 04 de março de 1985, considerada a contagem efetuada pela Portaria nº 309/88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 04 de novembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1249

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23710, datado de 19 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a WASHINGTON SIMÕES, Escrivão da 2a. Vara Cível da Comarca de Guarapuava, 06 (seis) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 04 de maio de 1976 e 09 de março de 1985, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 04 de novembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1250

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28685, datado de 24 de outubro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de WALTER ANTUNES PEREIRA JUNIOR, Escrivão do Crime PJ-I, nível 1, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marin-

gã, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986, 1987 e 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 04 de novembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1251

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28549, datado de 21 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ELISABETH DORA VON ZESKA DE FRANÇA, Oficial Judiciário PJ-I, nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir 08 de novembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o período compreendido entre 10 de novembro de 1982 e 09 de novembro de 1987, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 04 de novembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1252

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28748, datado de 25 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a LUIZ FERNANDO SEMANN, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 19 de dezembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período compreendido entre 09 de fevereiro de 1980 e 08 de fevereiro de 1985, considerando a contagem efetuada pela Portaria nº 302/88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 04 de novembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

*** SEGUNDA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO SEGUNDA CAMARA CIVEL. A REALIZAR-SE EM 16 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 279/88
Origem : CURITIBA - 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acao : PEDIDO DE VERIF DE SALDO CREDOR
PROTOCOLO : 18441/88
AGRAVANTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR
ADVOGADO : ATHOS PEDROSO
AGRAVADOS : INDUSTRIAS JOAO JOSE ZAYTAR SA
JOSE MARIA CORTES RIBAS E SM
DALTON SALDANHA ROCHA E SM
ARLETE APARECIDA DA LUZ FERREIRA RIBAS
ANTONIO CARLOS FERREIRA RIBAS
SEBASTIAO DE AVILLA MATTOS E SM
AGENIR ANTONIO DE LIMA E SM
MARIO NEIS E SM

ADVOGADOS : DAVI DEUTSCHER
MAURI JOSE ROIKA
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

AGRAVO DE INSTRUMENTO 282/88
Origem : PINHAO
Acao : 46/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 19246/88
AGRAVANTE : LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ARAUJO E SM
ADVOGADO : FLORA MARGARIDA CLOCK SCHIER
AGRAVADO : BENEFICIAMENTO SANTO ANDRE LTDA
ADVOGADOS : SINUAL ZOSCHKE
CARLOS A DIPP DE CASTRO

INTERESSADO : RAMIRO PROCOPIO DE SIQUEIRA E SM
ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS CALDAS
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

AGRAVO DE INSTRUMENTO 287/88
Origem : PATO BRANCO - MENORES, FAMILIA E ANEXOS
Acao : 136/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 19696/88
AGRAVANTE : FLORENTINO PETRYCOSKI
ADVOGADOS : CARLOS ALBERTO MORO
JOCI MARY BENATTO
AGRAVADO : MARIA DE LOURDES PETRYCOSKI
ADVOGADOS : OSWALDO BETIN BOARETO
JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

AGRAVO DE INSTRUMENTO 371/88
Origem : MAL CANDIDO RONDON - VARA CIVEL
Acao : 232/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 25353/88
AGRAVANTES : PEDRO GONCALVES DOS SANTOS
CLAUDETE DICKEL
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO PALMA
AGRAVADO : EGON PORMELIO HACHMANN E SM
ADVOGADO : SERGIO TADEU COVRE MARTINEZ
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

APELACAO CIVEL 56/87
Origem : LONDRINA - 9A VARA CIVEL
Acao : 1568/83
PROTOCOLO : 01128/87
APELANTES : JABUR ABDALA
JOAO TAVARES DE LIMA
ADVOGADO : ALIR RATACHESKI
APELAOS : CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLAGE SAN FERNANDO
CONSTRUTORA 08 DE ABRIL LTDA
ADVOGADOS : MARIO CARLOS COSTA
OSNY CESARIO PEREIRA
EDUARDO ROCHA VIRMOND
INTERESSADO : CONSTRUTORA JABUR LTDA
ADVOGADO : ALIR RATACHESKI
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

APELACAO CIVEL 136/88
Origem : CURITIBA - 2A VARA DE FAMILIA
Acao : 3/87 ACAO ORDINARIA DE SEPARACAO
PROTOCOLO : 3207/88
APELANTE : LAIS TEREZINHA MOREIRA LOPES
ADVOGADO : OSMANN DE OLIVEIRA
APELADO : PEDRO FERREIRA LOPES
ADVOGADOS : JAIME STIVELBERG
TELMO CHEREM
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

APELACAO CIVEL 185/88
Origem : ASSIS CHATEAUBRIAND - VARA CIVEL
Acao : 279/85 ACAO DE SEQUESTRO
PROTOCOLO : 3660/88
APELANTE : REGIS NELSON AMORETTY SOUZA
ADVOGADOS : PAULO ROGERIO AMORETTY SOUZA
OSCAR GABRIEL LOPES
APELADO : DARCI BASSANESI
ADVOGADO : GUIOMAR MARIO PIZZATTO
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

APELACAO CIVEL 373/88
Origem : UBIATA
Acao : 34/86 ACAO REVOCATORIA
PROTOCOLO : 08116/88

- que o querelado vem imputando ao querelante a prática de fatos inexistentes;

- que o querelado envia "bilhetes" ao querelante autorizando-o a resolver casos inerentes às suas funções;

- que o querelado representou contra o querelante alegando que este cobrava cheques emitidos por terceiros o que é inverídico;

- que o querelante foi caluniado pelo querelado porque este afirmava que o querelante, como Delegado de Polícia, havia autorizado uma menor a permanecer em casa de tolerância.

Conclui requerendo abertura de inquérito policial para apuração dos fatos.

Instruiu a inicial com os documentos de f. 04 à 12.

Notificado o querelado, este apresentou resposta por escrito a f. 18 à 24, instruída com os documentos de f. 23 à 46, dizendo:

- que os fatos em questão se originaram de notícia de permanência de menores no interior de uma casa de prostituição na cidade de Corbélia e, havendo sido constatado que naquele local permanecia uma jovem de 16 (dezesesseis) anos de idade, foi a situação levada ao conhecimento do ex-delegado, o representante, que ciente da situação prometeu tomar providências, mas não fez;

- que em 17.04.1988, compareceu perante o representante o Sr. JOSÉ MARILDO BARBOSA, informando que fora recolhido em cárcere pelo então delegado, por não haver salda do um título de que era devedor;

- que a representação não merece acolhida;

- que o representante já teria desistido de uma outra representação, anteriormente formulada;

- que os representantes do Ministério Público nas Comarcas do Interior exercem assistência judiciária gratuita aos necessitados e muitas vezes deparam com problemas que exigem interferência policial, ocasião em que encaminham a parte interessada à presença da autoridade policial através de "bilhetes", para as providências cabíveis;

- que na representação formulada não se vislumbra amparo legal e inexistente interesse de perseguição do representante contra o representado.

Conclui postulando seja julgada improcedente a representação.

2. Como se depreende do relatório, à guisa de representação, o requerente pretende a abertura de inquérito sobre fatos que se consubstanciam em ilícitos penais. Emerge mais a existência de desentendimento entre os ilustres requerente e requerido, no exercício das funções de Delegado de Polícia e Promotor de Justiça, mas sem materialização de qualquer ilícito penal, precipuamente de crimes contra a honra, eis que os fatos estão ligados à forma da realização dos serviços em uma e outra área da pública administração.

3. Face ao exposto, outra decisão não cabe, que não a de rejeitar liminarmente o pedido.

Publique-se
Curitiba, 24 de outubro de 1988.

[Assinatura]
D^os. LEMOS FILHO
relator

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO N.º 17-88
SEÇÃO DO GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME Nº 6-87, DE CURITIBA - VARA DA AUDITORIA MILITAR. - Suscitante: Dr. Juiz de Direito da Vara da Auditoria Militar. - Suscitado: Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel. - Interessados: Valmor Luiz Fonguetto e outro. - Relator: Sr. Des. Freitas Oliveira. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar procedente o conflito e competente o Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel. - (Em 15 de junho de 1988). - EMENTA: Conflito Negativo de Jurisdição. - Crime praticado por militar. - A competência para julgar delitos praticados por militares, deve ser mensurada em conformidade com a natureza da função que rege a atividade do policial militar no momento da ação delitiva. - (Acórdão nº 2337, fls. 152-154, do 319 Vol.)

CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME Nº 14-87, DE PEROLA. - Suscitante: Dr. Juiz de Direito da Comarca de Perola. - Suscitado: Dr. Juiz de Direito da Comarca de Umuarama. - Interessado: Francisco Francimar de Alencar. - Relator: Sr. Des. Freitas Oliveira. - DECISÃO: ACORDAM, os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente o conflito e competente o Dr. Juiz suscitante. - (Em 15 de junho de 1988). - EMENTA: Crime Contra os Costumes. - Bigamia. - Falsa identidade A falsidade documental, induzindo a erro de identidade de dos cônjuges, é curial, autoriza a anulação do casamento, mas não basta, por si só, a decretação da nulidade do vínculo conjugal. Era, pois, válido o matrimônio anterior quando o réu convolou novas núpcias, tipificando a bigamia. Competência do Juízo suscitante. - (Acórdão nº 2338, fls. 155-158, do 319 Vol.)

CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME Nº 22-87, DE PRUDENTÓPOLIS. - Suscitante: Dr. Juiz de Direito da Comarca de Irati. - Suscitado: Dr. Juiz de Direito da Comarca de Prudentópolis. - Interessado: Amadeu Bueno. - Relator: Sr. Des. Freitas Oliveira. - DECISÃO: ACORDAM, os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por votação unânime, em julgar procedente o conflito e competente o Juízo da Comarca de Prudentópolis. - (Em 15 de junho de 1988). - EMENTA: Crime contra os Costumes. - A versão da vítima, em crime de natureza sexual, merece destacada credibilidade no elenco probacional, tendo-se-a como verdadeira, desde que não se lhe anteponha prova antagônica inequívoca. - Aplicabilidade da regra estabelecida em o Art.º 70 do CPP. - Violência presumida, deficiência mental da menor (Art.º 224, b, CP). - Procedência do conflito. - Competência do Juízo suscitado (Acórdão nº 2339, fls. 159-161, do 319 Vol.)

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - OUTUBRO/88
2º GRUPO: 1ª e 4ª Varas da Família

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinários	01	03	01	03	08
Alimentos	11	10	11	11	43
Medidas Cautelares	11	10	10	12	43
Assistência Judiciária	52	52	50	50	204
Diversos	08	09	08	08	33
Separação Judicial	08	09	08	09	34
Separação Consensual	36	34	35	35	140
Divórcio por Conversão	25	24	26	17	92
Divórcio Consensual	04	04	03	04	17
Divórcio-Proc. Ordin.	03	03	04	03	13
TOTAL	159	158	158	152	627

RELATÓRIO MENSAL - OUTUBRO/88
3º GRUPO: - 1ª e 4ª Varas da Fazenda

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	50	50	50	49	199
Ordinárias	34	33	35	33	135
Desapropriações	-	-	-	-	-
Mandado de Segurança	04	04	05	05	18
Falências	06	09	08	07	30
Concordatas	-	01	01	-	02
Cartas Precatórias	02	02	03	02	09
Possessórios	-	-	-	-	-

Assistência Judiciária	04	04	03	04	15
Medidas Cautelares	09	11	11	09	40
Diversos	01	01	01	01	04
TOTAL DO MES	110	115	117	110	452

CLASSES	OUTUBRO/88																			TOTAL			
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º		20º	21º	22º
Ordinárias	04	03	03	03	03	03	04	04	04	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	69
Reparação de Danos	03	03	02	04	04	04	03	03	02	03	03	03	03	02	03	03	04	03	02	04	02	04	41
Sumaríssimas	03	03	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	84
Execução de Título Extrajudicial	20	21	20	21	21	20	20	21	21	20	20	20	21	20	20	20	21	21	21	20	21	21	431
Busca e Apreensão	01	03	03	04	03	03	04	03	03	03	04	03	03	03	03	04	04	03	03	03	03	03	114
Proteções, Notificações e Intimações	04	03	03	02	02	04	03	03	02	03	04	03	03	03	03	04	04	03	03	04	04	04	71
Medidas Cautelares	02	02	02	02	02	04	03	02	02	02	04	03	04	03	03	03	02	03	04	04	04	02	59
Procedimento especial de Jurisdição contenciosa	04	07	06	06	05	06	05	05	04	05	07	05	04	03	04	07	06	06	03	03	03	03	121
Procedimento especial de Jurisdição voluntária	03	03	02	03	02	03	02	02	01	02	02	02	03	02	02	02	02	03	01	03	02	02	47
Precedência para Inquirição							01																01
Precedência para Avaliação																							-
Outras Precedências	01	02	02	02	01	01	01	02	01		03			02	01	01	01	01	01	01	01	01	24
Despejo	07	06	09	07	08	08	07	09	07	08	08	08	08	09	08	08	09	08	08	08	08	09	169
Inventários e Arrolamentos	07	06	07	05	06	06	05	07	04	06	06	07	07	06	07	06	06	06	06	06	07	06	130
Assistência Judiciária	03	04	03	03	03	04	04	04	03	03	04	02	02	03	03	03	03	03	03	02	03	02	64
Posseórias	01	02	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	18
TOTAL	69	72	73	68	69	67	69	72	66	67	73	67	70	69	71	70	69	70	64	74	69	1463	

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO OUTUBRO/88

1º GRUPO - 1ª a 21ª VARAS CÍVEIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS EX-CURSISTAS
Nº 04/88

O Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que, no prazo de 20 dias, contados a partir desta publicação, se encontram à disposição dos ex-cursistas desta Escola, desistentes ou não, especificamente dos 1º, 2º, 3º, 4º,

5º e 6º Cursos de Preparação para Ingresso na Magistratura, as provas e os trabalhos realizados durante o curso, cientificando a todos que, uma vez findo esse prazo serão encinerados.

Dado e passado na Secretaria da Escola da Magistratura, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (31/10/88). - Eu, Rute Pires de Oliveira Alves Cibele Cristina de Campos Ludvigs), datilografei o presente EDITAL. - Eu, Rute Pires de Oliveira Alves (Rute Pires de Oliveira Alves), Secretária da Escola, o fiz datilografar e subscrevi. -

R. Oliveira

RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
- Diretor -

COORDENADORIA DE LONDRINA

EDITAL Nº 003/88

O Doutor MIGUEL HÖRST BONPEIXE KÖHLER, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 001/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os cursistas do PRIMEIRO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA que, tendo em vista a avaliação final da atividade curricular dos mesmos, procedida pelo Conselho de Classe (art. 15 do Regulamento da Escola), em reunião realizada no dia 29 de setembro do corrente, foram aprovados, e, consequentemente, obtiveram aproveitamento, nos termos dos arts. 11 e 12 do mesmo Regulamento, os seguintes bacharéis, com suas respectivas notas globais:

ADEMIR RIBEIRO RICHTER	8,08
ADEMIR SIMÕES	7,02
BRAULINO BUENO PEREIRA	7,62
CARLA PEDALINO	8,58
CLAUDIA MARIA TAGATA	7,07
ELIANE JUNQUEIRA MASSARETO	8,27
FABIANE BUENO DA COSTA FUNFAS	7,03
FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR	8,18
FERNANDO SILVA GONÇALVES	7,86
HUMBERTO TSUYOSHI KOHATSU	7,03
JOÃO ANTONIO DEMARCHI	8,05
JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO	7,00
JOSE CAMACHO SANTOS	8,92
JOSUÉ GROTTI	8,91
LUIZ CARLOS BOER	8,09
LUIZ OSÓRIO MORAES PANCA	8,11
MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA	7,80
MARIA APARECIDA PEREIRA	7,09
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	7,01
MARIO NINI AZZOLINI	7,27
MARLENE CONCEIÇÃO DE SOUZA	7,16

MOISÉS EDUARDO BUENO DE OLIVEIRA	7,00
PAULO SÉRGIO CARREIRA DE SOUZA	7,03
ROBERVAL CASEMIRO BELINATI	9,06
SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN	8,45
SONIA REGINA LACHNER	8,24
VALKIRIA APARECIDA LOPES FERRARO	7,09
VERA ALICE ROSSI	8,05
VERA MARIA LOPES	7,61
WELLINGTON EMANUEL COINDRA DE MOURA	7,00
ZILDA ROMERO	7,61

Dado e passado na Secretaria da Escola da Magistratura, Coordenadoria de Londrina, aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (30.09.88). EU, Miguel Hörst Bonpeixe Köhler (Adauto Luis Fazon), Secretário datilografei e subscrevi o presente Edital.

Miguel Hörst Bonpeixe Köhler
MIGUEL HÖRST BONPEIXE KÖHLER,
Coordenador Geral.

TRIBUNAL DE ALÇADA**Secretaria**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88/88

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 281/87, de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 9115/88, resolve:

CONCEDER

à SIRLEI RENO OLIVEIRA SILVEIRA, Datilógrafa, Nível I, regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, 120 (cento e vinte) dias de licença à Gestante, a partir de 12 de outubro próximo passado, ex vi do artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

Curitiba, 07 de novembro de 1988.

ROBERTO PORTUGAL

Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 03/88

O DOUTOR FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, JUIZ PRESIDENTE DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME O ART. 80 PARÁGRAFO 1º, LETRA a, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL RESOLVE:

CONVOCAR

Sessão Extraordinária da Terceira Câmara Cível, a realizar-se no dia 16 de novembro do corrente ano (quarta-feira), na sala DESEMBARGADOR HAROLDO COSTA PINTO, 8º andar do Palácio da Justiça, com início às 09:00 horas.

Curitiba, 08 de novembro de 1988

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ

Presidente da Terceira Câmara Cível.

Divisão do Processo Cível

RELAÇÃO Nº 937

DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

PELO QUAL DETERMINA QUE SE CUMPRE O VENERANDO ACÓRDÃO E A BAIXA DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 40/87 DE APUCARANA. Recorrente: Walter Carvalho Braga e sua mulher. Adv.: Carlos A. P. Reis, Adonik Galleu dos Santos e Solange Solange Rita Marczyński. Recorrido: Cia Itau.

de Investimento, Crédito Financiamento e Investimento. Adv.: José F. Egidio de Carvalho, Luiz Gonzaga Moreira Correia e Antonio Celes tino Toneloto.

PELOS QUAIS DETERMINA QUE SE CUMPRAM OS VENERANDOS DESPACHOS E BAIXA DOS AUTOS ÀS VARAS DE ORIGEM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVANCIA Nº 29/87 DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 2ª VARA CÍVEL. Agravante/Suscitante: Braskraft S/A. Florestal e Industrial. Adv.: Carlos Freire Faria. Agravado/Suscitante do 1: Estado do Paraná. Agravado/Suscitado 2: Instituto de Terras e Cartografia. Adv.: 1: Marcos H. Machado Pereira, Antonio C. de Arruda Coelho e Guinoel Montenegro Cordeiro. Adv.: 2: Raul Silva Wolff, Luiz Edson Fachin e Francisco Accioly T. Pinto.

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVANCIA Nº 01/88 DE CURITIBA - 14ª VARA CÍVEL. Agravante/Suscitante: Boikos Passagens e Turismo Ltda. Adv.: Evaristo Chalbaud Biscaia. Agravado/Suscitado: Clube Curitibano. Adv.: Hugo Martins Kosop.

AGRAVO DE INSTRUMENTO AO SUPREMO Nº 09/87 DE APUCARANA. Agravantes: Fraigorífico Santo Antonio S/A. e outros. Adv.: Anibal Khury Junior e Mauro Viotto. Agravado: Banco do Brasil S/A. Adv.: Antonio Errerias Lopes e Mario José Negrello.

ARGUIÇÃO DE RELEVANCIA Nº 03/88 DE LONDRINA - 4ª VARA CÍVEL. Suscitante: M. Prizon Participações Ltda. Adv.: Telma Regina Magalhães Carvalho. Suscitado: Francisco Ferreira Leite. Adv.: Helena Rosa Tondinelli.

VISTA ÀS PARTES

Rel.: 938

AOS AGRAVADOS PARA INDICAÇÃO DE PEÇAS - 05 (CINCO) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO AO SUPREMO Nº 41/88 DE PARANAGUÁ. Agravante: Geny Leviski Soares. Agravados 1: Osmar Gonçalves Correia e outros. Agravado 2: José Bukowski. Agravado 3: Wilhelm T. Pettersen. Adv.: Marco Cezar Trotta Telles e Mario Marcondes Lobo. Adv.: 2: Celseluck Adv.: 3: Carlos Alberto Silva.

AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTA - 05 (CINCO) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO AO SUPREMO Nº 33/88 DE ARAPONGAS. Agravantes: Hiroko Nisioka e outro. Agravado: Hiroshi Nisioka. Adv.: Roberto Alli Silva Anção Sobrino e Eduardo Rocha Virmond.

AOS AGRAVADOS/SUSCITADOS PARA CONTRAMINUTA/RESPOSTA - 05 (CINCO) DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVANCIA Nº 34/88 DE CURITIBA - 14ª VARA CÍVEL. Agravante/Suscitante: W. Perini Exportação, Importação e Comércio Ltda. Agravado/Suscitado: Banco Bamerindus do Brasil S/A. Adv.: Djalma Sigwalt e Idelanir Ernesti.

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVANCIA Nº 35/88 DE CURITIBA - 18ª VARA CÍVEL. Agravante/Suscitante: Romeu Alves Cordeiro. Agravado/Suscitado: Condomínio do Edifício Nossobanco. Adv.: Renato Binder.

RELAÇÃO N. 937

*** SEGUNDA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CAMARA CIVEL. A REALIZAR-SE EM 16 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 583/88
 Origem : MARECHAL CANDIDO RONDON
 Acao : 268/88 EXEC. TIT. EXTRAJUDICIAL. 314/87
 PROTOCOLO : 7865/88
 AGRAVANTE : OSCAR VERONEZE
 ADVOGADO : ANTONIO DOS SANTOS ROMAO
 AGRAVADO : FINANCIADORA BRADESCO S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 ADVOGADO : GENESIO MAILOR FINGER
 RELATOR : JUIZ ANTONIO GUMFS DA SILVA

AGRAVO DE INSTRUMENTO 611/88
 Origem : PARANAVAI - 1ª VARA CIVEL
 Acao : 369/87 EXEC. DE TIT. EXTRAJUD. 252/87
 PROTOCOLO : 8080/88
 AGRAVANTE : ODILON RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA
 AGRAVADO : JAIR CIRNE DULTRA
 ADVOGADO : IVONE MANSUR
 RELATOR : JUIZ GILNEY CARNEIRO LEAL

AGRAVO DE INSTRUMENTO 624/88
 Origem : PARANAVAI - 2ª VARA CIVEL
 Acao : 845/87 EXEC. DE TIT. EXTRAJUD. 553/87
 PROTOCOLO : 8759/88
 AGRAVANTE : SIMPLICIO MARTIN DELATORRE
 ADVOGADOS : HERMETO BOTELHO JUNIOR
 LUCILIO DA SILVA